

LEI Nº 1.432/2005 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
10.301.0042.1.008 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA U.S.	
4.4.90.51/1 – Obras e Instalações	R\$ 43.500,00
4.4.90.51/2 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
10.301.0042.1.010 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE ATEND. MÓVEL	
4.4.90.52/4 – Equip. e Material Permanente	R\$ 26.000,00
4.4.90.52/5 - Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
10.301.0042.2.069 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FMS	
3.1.90.13/6 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.34/7 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrat. Terceiros	R\$ 10.000,00
3.3.90.30/8 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
4.4.90.52/17 – Equip. Material Permanente	R\$ 4.469,77
10.301.0042.2.070 – MANUTENÇÃO PESSOAL SEC. SAÚDE	
3.1.90.04/19 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 51.300,00
10.304.0042.1.011 – CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS	
4.4.90.51/26 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
10.304.0042.2.073 – MANUTENÇÃO VIGIL. SANITÁRIA	
4.4.90.52/29 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 1.060,00
TOTAL	R\$ 171.329,77

Art. 2º- Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
10.301.0042.2.069 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO FMS	
3.3.90.30/10 – Material de Consumo	R\$ 22.500,00
3.3.90.39/15 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.429,77
3.3.90.39/16 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.600,00
10.301.0042.2.070 – MANUTENÇÃO PESSOAL SEC. SAÚDE	
3.1.90.04/18 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 91.400,00
3.1.90.11/20 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13/21 – Obrigações Patronais	R\$ 9.400,00
10.302.0042.2.072 – APOIO À HOSPITAIS	
3.3.50.43/25 – Subvenções Sociais	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 171.329,77

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de outubro de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal